

MUNICÍPIO

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 19 / 20 12

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2012 .

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE _____

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA _____

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 19/ 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE SETEMBRO DE 2012, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2012

ACTA Nº 19/ 2012

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Exm^o. Senhor Presidente, VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, por se encontrar em uma reunião no exterior, facto que previamente comunicou à Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES

-----**APROVAÇÃO E ASSINATURA**-----

As respetivas Atas foram aprovadas, por unanimidade e vão ser assinadas pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de Setembro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **1.103.735,04€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Um milhão, quarenta e três mil, setecentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e dois cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas pelo Sr. Presidente no uso da delegação que possui, do ato praticado em 2012/09/17.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2012/09/17, deferir a Manuel dos Santos Simões, Lda., com sede na Rua Joaquim Pedro, Limeiras, Praia do Ribatejo – Vila Nova da Barquinha, pedido de aprovação de solução para fossa séptica, na Rua das Costureira, Limeiras – Praia do Ribatejo.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Manuela Dourado Martins

ASSUNTO: Certidão de Destaque

Síntese:

A requerente Maria Manuela Dourado Martins, residente no Casal da Cré, atalaia – Vila Nova da Barquinha, na qualidade de proprietária de uma propriedade com a área de 47.790m², sita no Casal do Paúl, Rua Benvinda da Conceição Pereira – Vila Nova da Barquinha, e pretendendo destacar desta uma parcela de terreno com a área de 4.738m², solicita à Câmara nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/97, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo decreto-Lei nº 26/10, de 30 de Março, se digne certificar se o referido destaque está ou não sujeito a operação de loteamento.

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se destacar uma parcela de terreno com 4.738m² de uma propriedade com a área de 47.790m², situada no perímetro urbano de Vila Nova da Barquinha.

De acordo o nº 4 Art.º 6º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e sequentes republicações, está isento de licença ou autorização, o destaque de uma parcela de prédio, desde que as parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

De acordo com o n.º 2 do art.º 25º do RMUE, “*Para que seja certificado que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos é necessário que as respectivas frentes confinantes possuam no mínimo o comprimento de 4m e o arruamento disponha de pelo menos duas infra-estruturas.*”

Uma das parcelas do destaque, confronta com um caminho público, não pavimentado, que dispõe apenas, de uma infra-estrutura.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Tendo no entanto em atenção que a parcela confinante com o caminho é a parte rústica do prédio, onde não existe qualquer construção, e que foi aprovado para o local, um loteamento que previa a construção do arruamento, julgo que possa aceitar-se devendo no entanto, constituir-se como ónus registado na CRP, que, em caso de ser efectuada alguma construção na propriedade, será da responsabilidade do seu proprietário, a execução do arruamento e infra-estruturas necessárias à habitabilidade da construção».

DELIBERAÇÃO Nº 134/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2012/09/19, da Divisão Municipal de Urbanismo

ASSUNTO: Autorização de ocupação de área de RAN com 1 apoio de linha de Média Tensão nas Limeiras

A informação sustenta:

-« A EDP está a remodelar a linha de Média Tensão 30KV na zona da Praia do Ribatejo e necessita de colocar um poste de apoio em local classificado em RAN.

Para isso, solicitou à DRAPLVT autorização de ocupação de área de RAN, mas para a instrução do processo, necessita do parecer prévio da Câmara Municipal respectiva.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nesse sentido, vem solicitar à Câmara, autorização para ocupar uma área de RAN com 3,8m², sita em Limeiras, para colocação de 1 poste apoio à linha de MT de 30KV, no âmbito da sua remodelação e alteração.

O Sr. Eng.º José Augusto já se manifestou sobre a remodelação da linha não vendo inconveniente na mesma.

Face ao referido, julgo que não há inconveniente na ocupação da área de RAN pretendida, conforme a pretensão da EDP».

DELIBERAÇÃO Nº 135/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DAR PARECER FAVORÁVEL À OCUPAÇÃO DE 3,8 M² DE ÁREA DE RAN, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel Lopes Martins

ASSUNTO: Informação Prévia de Construção

Síntese:

O requerente Manuel Lopes Martins, na qualidade de proprietário de um prédio sito na Rua D. Diniz, Atalaia – Vila Nova da Barquinha, solicita à Câmara nos termos do artigo 110º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/07, de 4



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

de Setembro, se digne certificar o que poderá ser construído futuramente no referido terreno, nomeadamente um pavilhão de apoio a atividade agrícola, com cerca de 90m².

A informação técnica sustenta:

-« Pretende-se saber da viabilidade de construção de um pavilhão agrícola na propriedade com 1680,0m² situada em Atalaia.

De acordo com o PDM o local situa-se em área afectada à REN e RAN.

Por parte deste serviço não se vê inconveniente na construção pretendida, condicionado a que a altura da parte em alvenaria dos muros confinantes com arruamentos não seja superior a 1,20m, de acordo com o RMUE, e que a construção a fazer de novo e/ou a reconstruir, respeite os índices do PDM.

No entanto, a pretensão deverá ser submetida à CCDRLVT a partir do Portal do SIRJUE para obtenção do parecer da Comissão da REN e da DRAP-LVT».

DELIBERAÇÃO Nº 136/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA”.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2012/09/21, da Secção de Águas

ASSUNTO: Redução de taxas em caso comprovado de Roturas de Água

A informação sustenta:

-« Considerando que os serviços de Águas têm recebido frequentemente reclamações de munícipes cujo consumo aumentou devido a existência de roturas nas canalizações de água



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

e por se sentirem penalizados pelo pagamento das taxas variáveis, nomeadamente Saneamento e RSU (Resíduos Sólidos Urbanos) faturadas de acordo com os m³ de água consumidos.

Pelo exposto proponho, perante a existência de consumos anormalmente altos, em consequência de rotura nas canalizações particulares, diligentemente reparadas:

1. Manter as reduções previstas na Deliberação da Câmara Municipal de 23/09/1998, de acordo com os mesmos pressupostos, i.e.,

- a) Redução de um escalão de consumo, para efeitos de pagamento;
- b) Possibilitar o pagamento em prestações mensais até um máximo de 10 (dez).

2. Propomos também que o valor a faturar, relativo às taxas variáveis, diretamente associadas ao consumo, (Saneamento e RSU), seja equivalente ao menor dos seguintes valores:

- a) Redução de 50%;
- b) O dobro da média aritmética do valor pago nos últimos 12 meses.

3. Proponho ainda, a revogação da Deliberação de Câmara de 23/09/98».

DELIBERAÇÃO Nº 137/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A REDUÇÃO DAS TAXAS CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA, BEM COMO PROCEDER À REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 23/09/98”.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 82 de 2012/09/20, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Central de Compras – Mandato Administrativo / Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A informação sustenta:

-« 1 - A Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CIMT), criou uma Central de Compras instituída ao abrigo do disposto no artigo 206º, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o Decreto-Lei nº 200/2008, de 9 de Outubro, que visa a celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de locação ou de aquisição de bens e serviços, pelos municípios integrantes.

2 - Esta Central de Compras, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os Municípios integrantes, pelo que será necessário que se capacite a Central de Compras – CIMT de meios para o fazer, nomeadamente para representar os municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados.

3 - A CIMT e a Central de Compras – CIMT, apenas podem representar o Município e efectuar os leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Executivo da CIMT, bem como carece de mandato administrativo dos Municípios para poder constituir a CC-CIMT, como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão Voluntária, tais como a Agência nacional de Compras Públicas.

4 - Os acordos quadro têm por objectivo potenciar uma redução de despesa, transparência e agilização dos processos, para os Municípios que integram a Central de Compras, que enquanto sistemas de negociação e aquisição centralizados, agem em benefício das entidades adjudicantes.

5 - Os acordos quadro celebrados, nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 252º, do CCP, pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a central de compras, estabelecendo um contrato público de aprovisionamento, com as condições e requisitos que estes estão obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, entre outros, ficando desde logo os fornecedores qualificados para



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

fornecer todos os Municípios de acordo com o estabelecido no respectivo acordo quadro (cfr. artigo 259º, do CCP e seguintes).

6 - A CIMT encontra-se também a ser desenvolvido um portal informativo de cotações do Médio Tejo, designado **MT.com**, que permite realizar consultas e negociações conjuntas, facilitando as empresas fornecedoras a apresentarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, o que irá permitir aos municípios interessados uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores.

7 - A consulta e utilização do **MT.com**, é facultativa, detendo o Município total legitimidade e poderes para efetuar consultas ao mercado, prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais.

Nestes termos, e se for esse o entendimento de V.^a Ex.^a, e do Dig.^o Órgão Executivo, propõe-se, qua a câmara Municipal aprove:

a) – o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio tejo (CC-CIMT), por forma, a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer convites e realizar os leilões electrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Públicas (ANCP);

b) – o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio tejo (CC-CIMT), por forma a que a CC-CIMT se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o **MT.com** e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do **MT.com**.».

DELIBERAÇÃO Nº 138/2012



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE APROVAR:

A) – O MANDATO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO A FAVOR DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (CC-CIMT), POR FORMA, A QUE A CC-CIMT SE POSSA CONSTITUIR COMO ENTIDADE AGREGADORA DOS MUNICÍPIOS QUE A INTEGRAM, FICANDO ASSIM DEVIDAMENTE HABILITADA A DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DAS ENTIDADES ADJUDICANTES, PARA FAZER CONVITES E REALIZAR OS LEILÕES ELECTRÓNICOS AO ABRIGO DOS ACORDOS QUADRO POR SI ASSINADOS, OU POR OUTRAS CENTRAIS DE COMPRAS COMO A AGÊNCIA NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (ANCP);

B) – O MANDATO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO A FAVOR DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO (CC-CIMT), POR FORMA A QUE A CC-CIMT SE POSSA CONSTITUIR COMO ENTIDADE AGREGADORA DOS MUNICÍPIOS QUE A INTEGRAM, FICANDO ASSIM DEVIDAMENTE HABILITADA A DESENVOLVER O MT.COM E DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE DAS ENTIDADES DOS MUNICÍPIOS, PARA FAZER AS CONSULTAS E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DO MT.COM.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 19, de 2012/09/20, do Vereador Senhor Fernando Freire

ASSUNTO: Atribuição de subsídio – Pára Clube Nacional “ Os Boinas Verdes”

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

No dia 1 de Junho de 2012 (Dia Mundial da Criança), realizou-se no Centro Escolar de Vila Nova da Barquinha uma demonstração de saltos de paraquedistas com a utilização de aeronave para os respetivos saltos.

Realizou-se também no dia 8 e 9 de setembro de 2012 a 15ª Taça de Portugal de Precisão de aterragem em paraquedismo no parque Ribeirinho.

Nestes termos e tendo em conta que os eventos realizados são de relevante interesse municipal, desportivo e cultural, o vereador senhor Fernando Freire propôs a atribuição de um subsídio no valor de 350,00€ ao Pára Clube Nacional “Os boinas Verdes”, de forma a fazer face às despesas inerentes à realização dos referidos eventos.

DELIBERAÇÃO Nº 139/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR O SUBSÍDIO NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA”.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 18, de 2012/09/20, do Vereador Senhor Fernando Freire

ASSUNTO: Acção Social Escolar Ano Lectivo 2012/2013

Síntese:

De acordo com o Despacho 11886-A/2012 de 6 de Setembro, que mantém em vigor as condições de aplicação das medidas de Acção Social escolar definidas pelo Despacho 12284/2011, de 19 de Setembro, foi presente ao Órgão, para aprovação, a proposta relativa à Acção Social Escolar para o Ano Lectivo de 2012/2013.

A referida Proposta, em forma de fotocópia faz parte integrante da Pasta de Documentos referentes a esta Ata (Doc. 1).



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 140/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/09/2012

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2351 a 2440, inclusive.

e também relacionados na nota anexa, no total de **334.873,11€** (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três euros e onze cêntimos).

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezanove horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente e Secretária.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/09/26** **(ANEXO I)**

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Maria Manuela Dourado Martins — Certidão de Destaque.
5. Informação de 2012/09/19, da Divisão Municipal de Urbanismo — Autorização de ocupação de área de RAN com 1 apoio de linha de Média Tensão nas Limeiras.
6. Processo da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Manuel Lopes Martins — Informação Prévia de Construção.
7. Informação de 2012/09/21, da Secção de Águas — Redução de taxas em caso comprovado de Roturas de Água.
8. Informação nº 82 de 2012/09/20, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Central de Compras – Mandato Administrativo / Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.
9. Proposta de Deliberação nº 19, de 2012/09/20, do Vereador Senhor Fernando Freire — Atribuição de subsídio – Pára Clube Nacional “ Os Boínas Verdes”.
10. Proposta de Deliberação nº 18, de 2012/09/20, do Vereador Senhor Fernando Freire — Acção Social Escolar Ano Lectivo 2012/2013.